

LEI N° 117/1970

Altera Vencimentos de Funcionário que menciona e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam devidamente alterados os Vencimentos do Funcionário Antônio Eugênio de Oliveira, Auxiliar de Arrecadação desta Prefeitura, de NCr\$ 240,00 (Duzentos e quarenta cruzeiros novos), para 276,00 (Duzentos e setenta e seis cruzeiros novos) mensais.

Art. 2° - Fica ainda aberto ao Orçamento Vigente, o Crédito Suplementar na importância de NCr\$ 324,00 (Trezentos e vinte e quatro cruzeiros novos), para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Comprida MG, em 28 de Abril de 1970